



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**REAJUSTA VENCIMENTOS DO  
QUADRO DE CARGOS DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 1º Os vencimentos dos cargos que compõem o quadro de cargos do Legislativo Municipal ficam reajustados em 3% (três por cento), referente à reposição do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, passando a ser o seguinte:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	CC-1	R\$ 3.760,37
COORDENADOR DE GABINETE	CC-2	R\$ 2.464,70
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R\$ 2.817,24
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-4	R\$ 2.471,30

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, aos 13 de março de 2017.**

**THOMAS SCHIEMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei Legislativo tem por objetivo o reajuste dos vencimentos do quadro de cargos do Legislativo Municipal em 3% (três por cento), referente à reposição do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, percentual igual dado aos demais servidores municipais.

Pelo exposto acima, elaboramos o presente projeto de Lei para que sofra as tramitações legais desta casa Legislativa.

Veranópolis, 13 de março de 2017.

**THOMAS SCHIEMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis